

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Eliane Roseli Fonseca, vem pela presente decisão,

Considerando o que a empresa Seguros Sura, entrou com pedido de Impugnação e por precisar ser analisado com cautela o referido pedido, fica suspenso o certame marcado para a data do dia 18.06.2021, às 07:30hs, do processo 93855/2021 – FLY n° 0333.0003434/2021 do Pregão Presencial n° 085/2021, cujo objeto é Sistema de Registro de Preço objetivando: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro total da frota de veículos, do Município de Nova Andradina através da CI n° 026/2021 e solicitações 591, 592, 593, 594, 595, e 615/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 93855/2021, Pregão Presencial n° 085/2021, para análise da impugnação, será marcada nova data para o certame.**

Nova Andradina – MS, 17 de Junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

COMUNICADO

Nova Andradina, 17 de junho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, por motivo de EXCLUSÃO – conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Manual de Instruções. Item 3.1.1, alínea a: **renda familiar compatível com a modalidade.**

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ-SELECIONADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO
MARCOS ALVES DE SOUZA	###.###. 231-87	43º	II

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

COMUNICADO

Nova Andradina, 17 de junho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 5 (cinco) dias úteis, dos seguintes pré-selecionados para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.

Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ-SELECIONADO	CPF
DAIANE RAMOS DA SILVA	###.###. 171-02

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

Ata da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um). Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulada Antônio Francisco Ortega Batel, situada na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença do Legislativo, funcionários municipais e outros interessados, a contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no primeiro quadrimestre de 2021 (dois mil e vinte e um), onde as Receitas Correntes totalizaram R\$76.257.118,64 (setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos). As Receitas Tributárias R\$ 12.389.704,44 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Receita de Contribuições R\$2.568.482,78 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), Receita Patrimonial R\$546.391,42 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), Receitas de serviços não houve arrecadação no período, Transferências Correntes R\$ 60.201.643,01 (sessenta milhões, duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), Outras Receitas Correntes R\$ 550.896,99 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), Receitas de Capital totalizou R\$4.228.183,59 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo receitas com Operação de Crédito R\$3.000.000,00 (três milhões de reais, Alienação de Bens R\$273.183,59 (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), Transferências de Capital R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), Receita Intra-Orçamentária R\$2.365.009,82 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, nove reais e oitenta e dois centavos), as Deduções FUNDEB R\$6.904.402,61 (seis milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavo), o total de receitas arrecadadas no período R\$75.945.909,44 (setenta e cinco milhões, noventa e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Despesas Correntes totalizou R\$88.336.209,31 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo de despesa com Pessoal e Encargos R\$32.670.017,37 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, dezessete reais e trinta e sete centavos), e Outras Despesas Correntes R\$55.666.191,94 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais, e noventa e quatro centavos), Despesas de Capital totalizou R\$3.777.204,91 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quatro reais e um centavo), sendo Investimentos R\$2.514.999,82 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), Amortização da Dívida R\$1.262.205,09 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), Totalizando R\$92.113.414,22 (noventa e dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). Despesa com Pessoal de maio/2020 a abril/2021: Despesa Líquida com Pessoal R\$90.609.673,41 (noventa milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavo), Receita Corrente Líquida Ajustada R\$198.079.834,82 (cento e noventa e oito milhões, setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) índice despesa com pessoal do Município foi de 45,74%. Despesas Constitucionais do 1º Quadrimestre de 2021: Saúde – valor aplicado R\$8.805.642,07 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos) sendo aplicado na saúde o percentual de 19,23%, Educação – valor aplicado R\$5.642.468,09 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e nove centavos) sendo aplicado na educação o percentual de 12,32%, Duodécimo – valor repassado R\$2.608.268,84 (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 7%. A Audiência Pública foi transmitida via live pelo facebook <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina>, e obteve alcance de 3.821 pessoas e 654 engajamentos. Sem mais, a Ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Ata da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Aos treze dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) foi publicado no Diário Oficial do Município no endereço www.pmna.ms.gov.br edital de convocação para participação da população em Audiência Pública online sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte dois). Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul nº 620 (seiscentos e vinte) de vinte de março de 2020 (dois mil e vinte) e aos decretos municipais que proíbem aglomerações públicas, a Audiência, de forma excepcional foi realizada on line, foi disponibilizada consulta pública na página do Município através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj1WsC5wkOUWO2uibjF7z55BUsgktybBJDxMp8PzyvCZrAA/viewform> no período do dia treze ao dia vinte e três de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) na forma de questionário para demandas populares. Finalizado o prazo para preenchimento, houve 37 (trinta e sete) demandas que posteriormente foram apresentadas em live realizada no dia vinte e seis de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) transmitida via facebook <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina> obteve alcance de 3.821 (três mil oitocentos e vinte e uma) pessoas e 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) engajamentos, e posteriormente, encaminhadas para apreciação das secretarias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de planejamento operacional anual eu estabelece as Diretrizes e critérios para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA . Seu objetivo macro é dar transparência ao processo de elaboração do orçamento anual – LOA e participação concreta do legislativo na condução das Finanças Públicas. Conforme Constituição Federal a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá: Metas e prioridades da administração, Orientação para elaboração do Orçamento – LOA, regramento para alterações na legislação tributária, e de acordo com a Lei de responsabilidade fiscal a LDO compreende: o equilíbrio das contas públicas, condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, metas fiscais anuais relativas a receita, despesas e outros resultados das contas públicas. Sem mais, a Ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92530/2021; b) Licitação Nr.:67/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.543,70 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos); I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 26.080,93 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e três centavos); SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 134.078,35 (cento e trinta e quatro mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.700,40 (dezesseis mil setecentos reais e quarenta centavos); MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.066,55 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); RODINE & GARCIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 47.186,40 (quarenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos); HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 13.724,85 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 01/06/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Juliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92843/2021; b) Licitação Nr.:70/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/06/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

CONTRATADO: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 70.688,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)

DATA: 10/06/21

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, RODINE & GARCIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 67/2021, a saber:

7783-HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, embalagem vidro com 820g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente.	DONANA	VD	315,00	12,73	4.009,95
23	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES 12/78 DA CENIPA .	KELLI	PCTE	662,00	3,80	2.515,60
41	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KILO DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO , EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	OURO	PCTE	315,00	1,76	554,40
45	AMIDO DE MILHO (MAISENA), nutricional mínima 85 de carboidratos e valor calórico de 300 kcal em 100g, embalagem caixa de 1kg deve conter data de fabricação, prazo de validade, de acordo com resolução 12/78 cenipa.	GUAPORE	CX	180,00	6,48	1.166,40
48	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CARTOLINADA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 ANVISA.	DIVINA MESA	UN	275,00	3,05	838,75
60	CREME DE LEITE TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	HULALA	CX	610,00	3,34	2.037,40
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacote com 05 kg.	PANTANAL	PCTE	500,00	17,58	8.790,00
75	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,92	6.248,80
82	ACHOCOLATADO EM Pó pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente. Na data entrega , a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET:463556	LA REND	PCTE	1.090,00	4,25	4.632,50
84	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJÁ, 21,5 G POR UNIDADE, Saco com aproximadamente 50 unidades de bombons, 1KG.Composição: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com	SONHO DE VALSA	PCTE	60,00	43,87	2.632,20

	ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizante.					
87	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1, descascado, cru, selecionado, miúdo, com certificação do órgão sanitário competente. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	GUAPORE	PCTE	130,00	11,98	1.557,40

Total do Fornecedor: **34.983,40****5695-I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM Pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio; com validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco / lata hermeticamente fechada contendo 100 GRAMAS do produto; suas condições deverão estar de acordo com a nta-81, decreto 12486 de 20/10/78 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	NITA	LATA	268,00	2,61	699,48
9	Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termoselada, contendo 1 kg;	SURE CRISP	PCTE	278,00	44,98	12.504,44
22	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIÃO	CX	740,00	3,49	2.582,60
32	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARIA	UN	400,00	5,95	2.380,00
37	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PACOTE COM 500G.	GUAPOR E	PCTE	325,00	5,57	1.810,25
51	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BONARE	LATA	670,00	3,79	2.539,30
53	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	GUAPOR E	PCTE	1.470,00	3,61	5.306,70
58	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / OU AGRICULTURA.	ITALAC	PCTE	315,00	4,45	1.401,75
59	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	DORI	PCTE	380,00	5,18	1.968,40

64	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG, em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de brancura (min), 94% Grãos Inteiros, (min). 1,8 mm, espessura Máxima, 100% Polimento (min), de boa qualidade, equivalente ou superior ao ZAELI. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, de acordo com o que estabelece a LEI nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e com o DECRETO nº 6.268 de 23 de novembro de 2007.	BOM NO PRATO	PCTE	635,00	23,73	15.068,55
65	BISCOITO DOCE VARIADOS 400g, maisena, leite, coco ou maria, embalagem dupla 1ª linha pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente, data de validade não inferior a 12 meses na data da entrega.	PICCINI	PCTE	1.760,00	3,97	6.987,20
66	MARGARINA SEM SAL pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriana, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da agricultura./SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	PRIMOR	PTE	1.090,00	6,46	7.041,40
68	Leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citrato de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. Após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo S.I.F- caixa com 12 (doze) unidades com 01(um) litro cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	TRIANGULO	CX	40,00	52,98	2.119,20
91	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar: Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de leite, Massa de cacau, Sal, Coco ralado, Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	BOAVISTENSE	PCTE	127,00	8,37	1.062,99
92	DOCE DE LEITE; SIMPLES; TABLETE; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega embalagem apropriada; caixa papelão com 50 unidades, pesando 30g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	SANTA HELENA	CX	88,00	25,99	2.287,12

Total do Fornecedor: **65.759,38****6261-JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA E QUANTIDADE, CONFORME NORMA NBR 14.865 E 13.230 DA ABNT.	COPOMAIS	PCTE	2.390,00	6,16	14.722,40
42	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PESCADOR	LATA	960,00	4,10	3.936,00
46	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME DE 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	COAMO	UN	940,00	7,29	6.852,60

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.					
52	CANJICA BRANCA - PCT 500G TIPO 1, certificação do órgão sanitário competente, data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	DONANA	PCTE	530,00	3,59	1.902,70
63	AÇÚCAR CRISTAL pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, medio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade COD.COMPRASNET: 463988	ESTRELA	PCTE	698,00	14,65	10.225,70
85	MACARRÃO PARAFUSO PCT500G COM OVOS, submetido o processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,84	6.077,60
90	FUBÁ MIMOSO PCT 1 KG TIPO 1, embalagem sem danos com data de validade de fácil visualização, data da entrega a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	DONANA	PCTE	380,00	2,99	1.136,20
Total do Fornecedor:						44.853,20

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	1.800,00	3,97	7.146,00
6	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 321817	GUIZADO	PCTE	360,00	5,63	2.026,80
18	CANELA CASCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA.	GUIZADO	PCTE	195,00	2,27	442,65
19	CANELA Pó, PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNNPA.	GUIZADO	PCTE	195,00	1,40	273,00
25	CRAVO INDIA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	GUIZADO	PCTE	333,00	1,74	579,42

	LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
29	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnpa.	TRIANGULO	LATA	800,00	5,24	4.192,00
30	LINGUIÇA FRESCA MISTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO	KG.	255,00	15,49	3.949,95
38	QUEIJO RALADO, PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BURITON A	PCTE	740,00	5,90	4.366,00
39	REFRESCO EM Pó, adoçado colorido e aromatizado artificialmente, com 02% de polpa de fruta desidratada, anti-umectante, regulador de acidez, não contém glúten, sabores variados, pacote com 30 gramas.	FRUCTUS	PCTE	7.710,00	0,86	6.630,60
71	BANANA NANICA IN NATURA de ótma qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações. COD.COMPRASNET: 464380	CEASA	KG	1.205,00	5,81	7.001,05
Total do Fornecedor:						36.607,47

5279-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Topform	PCTE	2.950,00	5,14	15.163,00
3	BALÃO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, Nº 7, LISO, COR BRANCA, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO E VERMELHO COM DATA DE VALIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	feira	PCTE	305,00	12,98	3.958,90
4	GUARDANAPO DE PAPEL absorvente, folha dupla, 100% fibras de celulose, medindo (30 à 35) x (30 à 35)cm, reciclavel e biodegradavel, PACOTE com 50 UNIDADES.	Maxim	PCTE	1.010,00	3,60	3.636,00
44	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G 100% CAFÉ, COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CAFÉ BRASILEIRO.	pantanal	PCTE	730,00	9,32	6.803,60
55	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	baby	PCTE	147,00	9,40	1.381,80
Total do Fornecedor:						30.943,30

7631-RODINE & GARCIA LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
------	-----------------------	------------------	----------	-------------	---------------	------------

8	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL; INST. NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	RINCÃO	PCTE	10.930,00	3,71	40.550,30
35	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	CHANTILLY	PCTE	610,00	5,87	3.580,70
56	PÃO FRANCÊS; COM CASCA CROCANTE E INTERIOR MACIÇO; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CHANTILLY	UN	127.800,00	0,76	97.128,00
57	PÃO PARA HOT-DOG; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio; pesando aproximadamente 100g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	CHANTILLY	UN	15.800,00	1,02	16.116,00
Total do Fornecedor:						157.375,00
5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	ABACAXI TIPO PÉROLA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	CEASA	UN	600,00	5,85	3.510,00

	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..					
11	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, TAMANHA UNIFORME E COLORADO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG.	360,00	3,64	1.310,40
12	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 463747	CEASA	KG.	340,00	4,19	1.424,60
13	ALFACE CRESPA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	CEASA	MAÇO	297,00	4,50	1.336,50
14	ALHO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	220,00	27,85	6.127,00
16	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	210,00	3,05	640,50
17	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 463767	CEASA	KG.	520,00	4,49	2.334,80
20	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIO, 1º QUALIDADE, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	490,00	4,70	2.303,00
21	CENOURA, IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	CEASA	KG.	590,00	5,05	2.979,50

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 463770					
24	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO , INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO , AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	CEASA	MAÇO	310,00	4,65	1.441,50
26	GELATINA Pó, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	KININO	PCTE	1.290,00	1,29	1.664,10
27	GENGIBRE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	103,00	25,00	2.575,00
28	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	270,00	12,00	3.240,00
31	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MÉDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09 , APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 464401	CEASA	KG.	1.210,00	9,05	10.950,50
33	MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	1.210,00	6,45	7.804,50
34	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	1.210,00	7,80	9.438,00
36	PEPINO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	210,00	4,25	892,50
40	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COD.COMPRASNET: 463839	CEASA	KG	548,00	4,35	2.383,80

43	VAGEM IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	160,00	14,90	2.384,00
47	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM DE 3 A 5 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	SEARA	KG	900,00	8,96	8.064,00
49	FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM 1,5KG A 1,8KG CADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA.	SADIA	KG	1.010,00	9,50	9.595,00
50	ERVILHA CONSERVA HIDRATADA EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FUGINI	UN	520,00	2,90	1.508,00
54	PIPOCA DOCE TOTTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 80 GRAMAS. INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	JUPOCA	PCTE	760,00	1,79	1.360,40
61	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	KG	350,00	4,50	1.575,00
62	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO , INTEIRO, PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RINCÃO	KG	240,00	42,99	10.317,60
67	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministério	SATO	DUZ	960,00	6,91	6.633,60

	da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. COD.COMPRASNET: 446617					
69	BATATA BINGE FRESCA, de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações	CEASA	KG	423,00	4,98	2.106,54
70	LARANJA PERA MADURA DE OTIMA QUALIDADE, COMPCTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJEIRA, E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES. COD.COMPRASNET: 464393	CEASA	KG	1.370,00	2,85	3.904,50
72	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações. COD.COMPRASNET: 463806	CEASA	KG	825,00	6,45	5.321,25
74	CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE, embalagem plástica, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NATURAFRIG	KG	320,00	38,98	12.473,60
76	MUSSARELA de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária. De boa qualidade.	UNIÃO	KG	1.150,00	39,90	45.885,00
77	APRESUNTADO em embalagem plástica sem danos com data de validade de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária.	ESTRELA	KG	660,00	21,48	14.176,80
78	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA, TIPO AMARELA, COR PRÓPRIA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, AROMA IMPRÓPRIO, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PÃO DA TERRA	KG	160,00	5,50	880,00
79	CHEIRO VERDE IN NATURA COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300G	CEASA	MAÇO	325,00	4,15	1.348,75
80	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NATURAFRIG	KG.	1.300,00	29,50	38.350,00
81	COXA E SOBRECORA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI	BELLO	KG.	870,00	9,99	8.691,30

	MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. Na data da entrega, a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.					
83	EXTRATO TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO EMBALAGEM COM 840G. Na data de entrega a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	QUERO	LATA	500,00	3,20	1.600,00
86	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plástica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 447497	NATURAFRIG	KG	1.780,00	29,50	52.510,00
88	CHUCHU IN NATURA, de primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita suportar manipulação, o transporte a a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras. COD.COMPRASNET: 463778	CEASA	KG	460,00	4,45	2.047,00
89	PEITO DE FRANGO PCT 1 KG, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Data de entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	BELLO	KG	1.060,00	11,45	12.137,00
93	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUJEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS. COD.COMPRASNET: 464418	CEASA	KG.	1.210,00	3,45	4.174,50
Total do Fornecedor:						309.400,04

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Proj. Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gab. do Sec. De Assist. Social;

Proj. Ativ. 2.211 – Manutenção e enc. c/ CONVIVER;

Proj. Ativ. 2.212 – Manutenção e enc. c/ Banda Municipal GV;

Proj. Ativ. 2.219 – Manutenção e enc. c/ AABB;

Proj. Ativ. 2.225 – Manutenção e enc. c/ Conselho Tutelar.

Cód. Red.: 132, 141, 144, 148 e 162 e

Solicitação 308/2021: Elemento de despesas:

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1109 – Material de Consumo

Proj. Ativ. 2.202 – Manutenção e enc. c/ CRAS;

Proj. Ativ. 2.203 – Manutenção e enc. c/ CREAMS;

Proj. Ativ. 2.204 – Manutenção e enc. c/ SCFV;
Proj. Ativ. 2.244 – Manutenção e enc. c/ Programa Infância no SUAS.
Cód. Red.: 9, 16, 20 e 42.

Nova Andradina/MS, 10 de junho de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA.

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ordenadora de despesas

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA

Fornecedor

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Representante: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO

Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante: RONEI PEREIRA STROPPA

Fornecedor

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI

Representante: FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Fornecedor

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

Representante: MAURO MAYER DA SILVA

Fornecedor

RODINE & GARCIA LTDA

Representante: JULIANA RODINE DE ALMEIDA PARRON

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 184/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 184/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor do contrato de R\$ 82.017,58 (oitenta e dois mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para o valor atualizado de **R\$ 87.895,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme a Lei nº 8.666/93 art. 65, II, "d".

Bem como, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **10/06/2021 a 09/06/2022**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, no qual é realizada a coleta e destinação de resíduos sólidos dentre outros, conforme art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de abril de 2021.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Marcelo Gonçalves Dias

Empresa Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94189/2021 - FLY 0333.0003768/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de material, para atender construção de PV de 6,00 x 6,00x3,00 e construção de boca de dragão, para captação de águas pluviais das Ruas Espírito Santo e Rua Antonio Duarte. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação nº 551/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 27 e 28 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI**, CNPJ: 13.164.141/0001-91, perfazendo um valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 1.062: Recuperação de Erosão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo; Cód. Red.: 22.

5. **Condições de entrega:** 02 dias após solicitação da Secretaria

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de junho de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94222/2021 - FLY 0333.3801/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de recargas de extintores (pó químico seco – PQS de 04 e 06 kg, gás carbônico e oxigênio – CO² de 06 kg e água pressurizada – AP de 10 kg) e placa indicativa, com a finalidade de atender os Projetos Sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, de acordo com a solicitação 697/2021 e CI n.º 142/2021. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 e 32 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128**, CNPJ: 29.574.484/0001-64, perfazendo um valor de R\$ 5.687,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 – 3.3.90.30.00.00.00.001000 – Material de Consumo.

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2021.

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas.

PORTARIA Nº. 424, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA**, matrícula 7.353, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio - doença, no período de 5/6/2021 a 9/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 425, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8.327, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio - doença, no período de 27/5/2021 a 25/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 426, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora GRACIANE BATISTA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GRACIANE BATISTA DE SOUZA**, matrícula 4.897, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio - doença**, no período de 7/6/2021 a 26/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 430, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSÉ VIEIRA DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ VIEIRA DE MATOS**, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio - doença**, no período de 15/6/2021 a 12/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 427, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora NEUZA MARIA FERNANDES dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, matrícula 3.303, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio - doença**, no período de 4/7/2021 a 2/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 431, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANCA**, matrícula 4.949, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio - doença**, no período de 8/6/2021 a 6/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 428, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora MARINETE MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINETE MARQUES**, matrícula 5.495, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio - doença**, no período de 7/6/2021 a 5/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 432, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio - doença**, no período de 26/5/2021 a 24/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 429, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora TASSILA FRANCO DE TOLEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TASSILA FRANCO DE TOLEDO**, matrícula 8.045, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio - doença**, no período de 3/6/2021 a 2/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 433, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4.713, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio - doença**, no período de 31/5/2021 a 29/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 434, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, matrícula 6.864, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio - doença, no período de 31/5/2021 a 29/7/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 051/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato Nº 051/2017, celebrado com a empresa **JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME**.

O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Junho de 2021.

Emerson Nantes De Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº. 435, de 16 de Junho de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio - doença, no período de 24/5/2021 a 12/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 16/2021 - Objeto: Contratação de serviços especializados em desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, a fim de ministrar Oficina "Juventude e Trabalho". Preparar Jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, repassando informações técnicas e práticas com o objetivo de desenvolver competências, habilidades e atitudes, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens – SCFV, de 15 à 17 anos – Centro da Juventude "Olívio Parodan", vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **MARIANA SENHORINI, CPF: 021.564.101 - 94 e CNPJ sob Nº 34.010.430/0001 - 06, Vigência: 12/03/2021 à 11/03/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS., 17 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 18/2021 - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Serviços, a fim de ministrar Oficina de Facilitador "Reciclar é bom, reutilizar é melhor ainda", com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 07 à 14 anos (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA – MEI, CPF: 046.070.051 e CNPJ sob Nº 40.277.216/0001 - 13, Vigência: 10/03/2021 à 09/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 16 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**, celebrado com o Fornecedor: M.R. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 148/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 148/2020**, celebrado com a Empresa: MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Junho de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 084/2021, Processo nº 082/2021**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/07/2021 às 09:30 horas.

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 085/2021, Processo nº 045/2021. Objeto: Aquisição de Válvulas Reguladoras e Exalatórias para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/07/2021 às 07:30 horas. Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2021. Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2021 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 16/2021 Data do Processo: 01/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2021
 b) Licitação Nr.: 73/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 16/06/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETTIVAS ORTOPEDICAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000943 - LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO	40	0,0000	569.280,00
	40		569.280,00

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO .
b) Convenente (Empregador): O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA, com sede na Rua Senador Auro de Moura Andrade, 1159, Bairro Capilé, na Cidade de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 15.358.498/0001-36, doravante denominado CONVENENTE , por seus representantes legais infra-assinados.
2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: Decreto nº 437, de 01 de setembro de 2003.
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002, parágrafo único do artigo 142.
3) Processo Administrativo
4) Foro de Eleição
Nova Andradina/MS

Nova Andradina, 16 de Junho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.

VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (falecimento ou revogação da aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (falecimento ou revogação da aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTICIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro - Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo - O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro - Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DECRETO Nº 002782/21 de 5 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$3.946.221,00 para atender reforço de dotações como segue:

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2021.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: BRUNO QUEIROZ BAGATIM
CPF: 038.065.699-08

NOME DO CONVENIENTE

Nome: EDNA CHULLI
CPF: 230.484.251-87

Nome: BRUNO ALVES DE SALES
CPF: 023.634.321-18

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.062- Recuperação de Erosão		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	18.600,00	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	12.000,00	
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	334.000,00	
Total do Proj./Ativ.		364.600,00
04.05.04.122.0020.2.095- Manutenção e enc.c/Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		41.100,00
Total do Proj./Ativ.		43.100,00
Total da Unidade		407.700,00
Total do órgão		407.700,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050- Manutenção e enc.c/Gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		11.000,00
3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições		9.000,00
Total do Proj./Ativ.		140.000,00
06.07.12.361.0031.2.055- Construção, Ampliação, Manutenção e enc.c/Rede Munic. de Educação		
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
Total do Proj./Ativ.		3.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.264- Manutenção e enc./Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo		684.000,00
Total do Proj./Ativ.		684.000,00
06.07.27.813.0034.2.266- Apoio Incentivo ao Esporte Lazer		
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente		28.000,00
Total do Proj./Ativ.		28.000,00
Total da Unidade		855.000,00
Total do órgão		855.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.1.90.94.00.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.868,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro s- Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		38.400,00
Total do Proj./Ativ.		55.268,00
Total da Unidade		55.268,00
Total do órgão		55.268,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19.04.122.0018.2.044- Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro		
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo		5.000,00
4.4.50.42.00.00.00- Auxílios		87.333,67
Total do Proj./Ativ.		92.333,67
Total da Unidade		92.333,67
Total do órgão		92.333,67
16- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20.04.123.0018.2.025- Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.90.32.00.00.00- Material, BE Mou Serviço para Distribuição Gratuit		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		725.000,00
3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições		155.000,00
Total do Proj./Ativ.		890.000,00
Total da Unidade		890.000,00
Total do órgão		890.000,00
17- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
17.21- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
17.21.20.602.0046.2.262- Manutenção e encargos com agropecuária		
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente		37.400,00
Total do Proj./Ativ.		37.400,00

17- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO	
17.21- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO	
17.21.18.542.0039.2.269- Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.221,00
Total do Proj./Ativ.	533.221,00
Total da Unidade	570.621,00
Total do órgão	570.621,00
21- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS	
21.06- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS	
21.06.15.451.0020.1.065- Recuperação e Manutenção de vias urbanas	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
TotaldoProj./Ativ.	13.000,00
21.06.15.451.0020.2.107- Manutenção enc.c/Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	9.667,09
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	23.230,00
TotaldoProj./Ativ.	35.097,09
21.06.15.451.0020.2.108- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	210.201,24
TotaldoProj./Ativ.	210.201,24
21.06.15.122.0020.2.110- Manutenção e encc/onervação de estradas	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
TotaldoProj./Ativ.	32.000,00
21.06.04.122.0020.2.115- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	785.000,00
Total do Proj./Ativ.	785.000,00
Total da Unidade	1.075.298,33
Total do órgão	1.075.298,33
TOTALSUPLEMENTADO:	3.946.221,00

Art.2º - Os recursos

necessáriosàs complementaçõesanteriormentedescriminadas,decorrerãodaanulaçãoedepartedoscéditosorçamentárioscomo segue:

04- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
04.05- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.044- Construção e Melhoria de parques,praças,canteiros e vias públicas	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	8.600,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	10.000,00
TotaldoProj./Ativ.	48.600,00
04.05.15.451.0020.1.045- Construção de pista de caminhada,ciclovias e ciclofaixa	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00
TotaldoProj./Ativ.	10.000,00
04- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
04.05- SECRETARIAMUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.052- Aquisição deterenosparafinsdeusopúblico	
4.4.90.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
04.05.15.122.0020.1.054- Aquisição de veiculospara Gerenciamentode Obras Viárias	
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
TotaldoProj./Ativ.	43.000,00
04.05.15.451.0020.2.074- Edificações de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	20.000,00
TotaldoProj./Ativ.	20.000,00
04.05.15.451.0020.2.080- Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	12.000,00
TotaldoProj./Ativ.	12.000,00
04.05.04.122.0020.2.095- Manutenção e enc.c/Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	40.100,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
TotaldoProj./Ativ.	63.100,00
04.05.15.451.0020.2.208- Implantação e Manutençãoe Enc. Aeroporto Municipal	
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	161.000,00
Total do Proj./Ativ.	161.000,00
Total da Unidade	407.700,00
Total do órgão	407.700,00
06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES	
06.07- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050- Manutençãoeenc.c/GabinetedaSecretariadeEducação	
3.3.90.14.00.00.00- Diárias- Civil	5.500,00
4.4.90.52.00.00.00- EquipamentoseMaterial Permanente	8.500,00
TotaldoProj./Ativ.	14.000,00
06.07.12.361.0047.2.051- Manutençãoeenc.c/NúcleodeTecnologiasEduacionais	
4.4.90.52.00.00.00- EquipamentoseMaterial Permanente	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	11.000,00
06.07.12.306.0033.2.053- Manutençãoeenc.c/Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00- MaterialdeConsumo	115.000,00
Total do Proj./Ativ.	115.000,00
06.07.12.361.0033.2.054- Manutenção e enc.c/Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	562.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
Total do Proj./Ativ.	684.000,00

06- SECRETARIAM.EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES

06.07- SECRETARIAM. EDUCAÇÃO,CULTURAEESPORTES

06.07.12.361.0031.2.055- Construção, Ampliação,Manutenção e enc.c/Rede Munic. De Educação	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
06.07.13.392.0027.2.063-ApoioIncentivoaCultura,ArtesesEsportes	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	28.000,00
Total do Proj./Ativ.	28.000,00
Total da Unidade	855.000,00
Total do órgão	855.000,00
07- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL	
07.09- SECRETARIAM.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.075- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	6.868,00
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição o Gratuito	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.50.42.00.00.00-Auxílios	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	8.400,00
Total do Proj./Ativ.	46.268,00
07.09.08.241.0037.2.211- Manutençãoe Encargos Conviver	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	9.000,00
Total da Unidade	55.268,00
Total do órgão	55.268,00
15- SECRETARIAMUN.DEPLANEJAMENTOADMINISTRAÇÃO	
15.19- SECRETARIAMUNICIPAL DEPLANEJAMENTOADMINISTRACAO	
15.19.04.122.0018.2.044- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Planejamentoo Contro	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
15.19.04.122.0018.2.268- Manutenção Adm. Const. Reformado Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro s- Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	37.333,67
Total do Proj./Ativ.	87.333,67
Total da Unidade	92.333,67
Total do órgão	92.333,67
16- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO	
16.20- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025- Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.2.90.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais	20.000,00
16- SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO	
16.20-SECRETARIAMUNICIPAL DEFINANCASEGESTAO	
16.20.04.123.0018.2.025- Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	62.000,00
3.3.90.32.00.00.00- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuito	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00- Indenizações e Restituições	140.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
Total do Proj./Ativ.	385.000,00
16.20.04.122.0018.2.030- Manutençãoe enc. c/Gestão de Recursos Humanos	
3.3.91.97.00.00.00-AporteparaCoberturadeDéficitAtuarialdoRPPS	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
16.20.04.122.0018.2.282- Manutenção em Tecnologiae Suporte	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total do Proj./Ativ.	500.000,00
Total da Unidade	890.000,00
Total do órgão	890.000,00
17- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO	
17.21- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO	
17.21.20.601.0039.1.104-AquisiçãoeomantençãodeVeiculos	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
Total do Proj./Ativ.	92.500,00
17.21.20.122.0040.2.105- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario	
3.3.90.14.00.00.00- Diárias- Civil	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	43.519,52
Total do Proj./Ativ.	63.519,52
17.21.18.542.0039.2.226- Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00
17.21.20.602.0039.2.228-APOIOAO PROGRAMA CONSOÓRCIO INTERMUNICIPAL- CODEVALE	
3.1.72.70.00.00.00- Rateio pela participação em consorcio publico	22.181,48
Total do Proj./Ativ.	22.181,48
17.21.20.606.0039.2.243- POÇOSARTESIANOS	
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	35.000,00
17.21.23.691.0045.2.251- Manutenção da Sala do Empreendedor e Microcrédito	
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.400,00
Total do Proj./Ativ.	7.400,00

17- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO

17.21- SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO

17.21.23.691.0045.2.253- Termo de cooperação técnica ,parcerias

3.3.90.30.00.00.00- Materia lde Consumo 100.000,00

TotaldoProj./Ativ. 100.000,00

17.21.22.661.0045.2.254- Polo de desenvolvimento- Distrito Industrial

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica140.000,00

TotaldoProj./Ativ. 140.000,00

17.21.18.542.0020.2.255- EQUIPAMENTOSPARASITUAÇÕESDEEMERGÊNCIA

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

25.000,00

TotaldoProj./Ativ. 25.000,00

17.21.20.602.0046.2.262- Manutenção e encargos com agropecuária

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica2.020,00

TotaldoProj./Ativ. 5.020,00

17.21.18.542.0039.2.269- Operacionalização Aterro Sanitario e Gestão Integrada de Resíduos

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 65.000,00

Total da Unidade 570.621,00

Total do órgão 570.621,00

21- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS

21.06- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS

21.06.15.122.0020.1.063-AquisiaodeVeiculos,MaquinaeEquipamentos

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total do Proj./Ativ. 1.000,00

21.06.15.122.0020.1.064- Implantação do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.000,00

Total do Proj./Ativ. 2.000,00

21.06.15.451.0020.1.065- Recuperação e Manutenção de vias urbanas

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

40.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total do Proj./Ativ. 151.000,00

21.06.15.451.0020.2.107- Manutencao e enc.c/Parques,Praças e Jardins

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 200.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

1.000,00

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações 162.097,09

TotaldoProj./Ativ. 363.097,09

21- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS

21.06- SECRETARIAMUNICIPAL DESERVIÇOSPUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.108- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 210.201,24

Total do Proj./Ativ. 210.201,24

21.06.26.122.0020.2.109- Manutenção ,concertos e reparação da frota de veiculos

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 7.000,00

21.06.04.122.0020.2.115- Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica

336.000,00

Total do Proj./Ativ. 336.000,00

21.06.20.662.0020.2.210- Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

Total da Unidade 1.075.298,33

Total do órgão 1.075.298,33

TOTAL REDUZIDO: 3.946.221,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam –se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002783/21 de 12 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75,inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.964.022,92 para atender reforço de dotações como segue:

05- SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

05.06.10.302.0044.2.019- Manutenção e enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.196.022,92

Total do Proj./Ativ. 1.196.022,92

05- SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

05.06.10.301.0042.2.288- EnfrentamentodaEmergenciaCovid19

3.3.50.41.00.00.00- Contribuições 768.000,00

Total do Proj./Ativ. 768.000,00

Total da Unidade 1.964.022,92

Total do órgão 1.964.022,92

TOTALSUPLEMENTADO:

1.964.022,92

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002785/21 de 18 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75,inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art.9º, inciso I da Lei 001625/21 de 14 de Maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$398.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05- SECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE

05.06- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE

05.06.10.302.0044.2.019- Manutenção e enc.c/Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

398.000,00

Total do Proj./Ativ. 398.000,00

Total da Unidade 398.000,00

Total do órgão 398.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:

398.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002786/21 de 24 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 499.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	324.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Total do Proj./Ativ.	436.000,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
Total do Proj./Ativ.	33.000,00
Total da Unidade	499.000,00
Total do órgão	499.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**499.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	299.000,00
Total do Proj./Ativ.	299.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	52.400,00
Total do Proj./Ativ.	116.400,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.600,00
Total do Proj./Ativ.	53.600,00
Total da Unidade	499.000,00
Total do órgão	499.000,00

TOTAL REDUZIDO:**499.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002787/21 de 24 de Maio de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75,inciso VII da Lei Orgânica do Município,e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA,em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$8.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

07- SECRETARIA M.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL**07.10- FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL****07.10.08.244.0037.2.203- Manutenção Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl**

3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo	8.400,00
Total do Proj./Ativ.	8.400,00
Total da Unidade	8.400,00
Total do órgão	8.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**8.400,00**

Art.2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07- SECRETARIA M.DECIDADANIAEASSISTENCIASOCIAL**07.10- FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL****07.10.08.244.0037.2.204- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BLPSB**

3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo	8.400,00
Total do Proj./Ativ.	8.400,00
Total da Unidade	8.400,00
Total do órgão	8.400,00

TOTAL REDUZIDO:**8.400,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 15 de junho de 2021, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 71/2021, processo nº 005/2021. Objeto: Aquisição de fogão industrial para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

Ivaní dos Santos Freitas
Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 16 de junho de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 72/2021, processo nº 281/2020. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área da saúde para a prestação de serviços médicos cardiológicos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

Ivaní dos Santos Freitas
Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 004/2021/DEMTRAN DE 17 de junho de 2021.

Informe a Atualização do Credenciamento dos Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o policial militar abaixo relacionado como agentes de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8ºBPM – NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
CB QPPM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	101576021

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/NA

Certificado

Nº 800024MS5312566

Certificamos que, **BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO**,
Renach **MS840740786**, categoria **D**, participou do
Curso **CURSO DE ATUALIZAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**
realizado na cidade de **NOVA ANDRADINA MS**,
no período de **12/06/2019 a 15/06/2019**, com
carga horária total de **32** horas, com validade até **3 ANOS**

Campo Grande, **16** de **JUNHO** de **2021**



Eliane de Jesus Nantes Coelho
Diretora de Educação de Trânsito



Marcos Alexandre Brandão Ramos
Chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT

PARTICIPANTE



Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito



Conteúdo Programático

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
- ÉTICA E CIDADANIA	4 h/a	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
- LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA	12 h/a	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA
- OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	16 h/a	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES

Aproveitamento

APTO

Número Registro

18828

Este certificado é digital e para comprovar sua autenticidade, acesse:
<http://www2.detran.ms.gov.br/detranet/curso/presencial/autenticidade.asp> e digite o número do registro: 18828